



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

PERNAMBUCO

LEI Nº 012./84

EMENTA: Dá a R. formada pelas quadras A e G, pelo lado esquerdo e H e B, pelo direito do loteamento Sto. Amaro a denominação de Abel Justino de Macêdo e determina outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DECRETA:

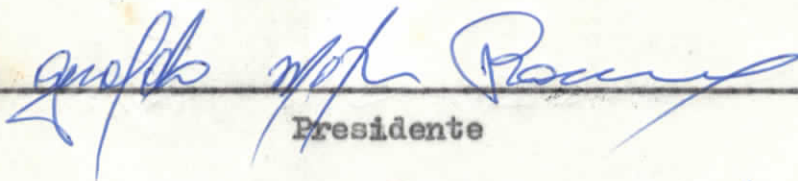
Art. 1º - Passa a Rua formada pelas quadras A, G H e B do loteamento Sto. Amaro a denominar-se R. Abel Justino de Macêdo.

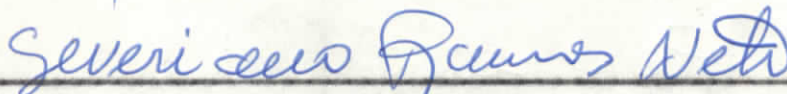
Art. 2º - Deverá a Prefeitura providenciar a colocação de placas.

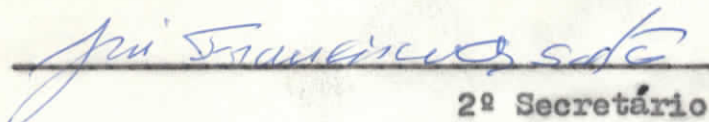
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Reuniões em 16 de Maio de 1984


Presidente


1º Secretário


2º Secretário